

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA RIO DROG'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA. – PROCESSO Nº 0872251-72.2023.8.19.0001. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro. Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz em exercício, FAZ SABER que, pelo presente Edital, ficam convocados todos os credores de RIO DROG'S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS QUÍMICOS, FARMACÊUTICOS E PERFUMARIA LTDA, CNPJ nº 28.143.873/0001-72, cujos créditos estejam sujeitos à recuperação judicial, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital clickmeeting, no dia 20 de agosto de 2024, às 14:00 horas, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada no dia 10 de setembro de 2024, às 14:00 horas, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 13:00 às 13:45 horas. A assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de credores; e, c) outros assuntos de interesse da Recuperanda. A assembleia será presidida pela Administradora Judicial nomeada por este Juízo, WYNN ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL. PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1-) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem constituir procurador para representá-los na Assembleia deverão entregar à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, por e-mail para os endereços eletrônicos: riodrogs@wynnconsult.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do Processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para comparecimento e voto. 2-) Pessoas Jurídicas credoras: com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail para os endereços eletrônicos: riodrogs@wynnconsult.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. 3-) Sindicato dos Trabalhadores: com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, deverão apresentar à Administradora Judicial, por e-mail para os endereços: riodrogs@wynnconsult.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com, a relação de associados que pretendem



representar. O trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, qual o sindicato o representa, sob pena de não ser representado na Assembleia por nenhum deles. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. No horário marcado para o encerramento do credenciamento, às 13:45 horas, este será impreterivelmente encerrado, dando-se início aos trabalhos assembleares no horário assinalado. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pela Recuperanda e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos riondrogs@wynnconsult.com.br e agcvirtual@assembleiageraldecredores.com antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação por vídeo. A íntegra da AGC, desde o início do credenciamento até o seu encerramento, será gravada. E, para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Eu, ..., Chefe de Serventia, matr. ..., conferi e subscrevo. Rio de Janeiro/RJ, ... de maio de 2024. Dr. Alexandre de Carvalho Mesquita, Juiz de Direito.

